

São Paulo, 12 de janeiro -- de 198 3

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 105 , localizado no 10º andar do Edifício RIO CLARO , sob nº 12 no Projeto, Bloco G , do Condomínio Especial "PROJETO BANDEIRANTE", situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.652, no 31º subdistrito-Pirituba, com a área privativa de 60,90m<sup>2</sup>, área comum de 33,14m<sup>2</sup>, área de garagem de 11,00m<sup>2</sup>, totalizando a área de 105,04m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,184%, nas partes comuns de uso especial localizadas na 2a. fase de implantação do Projeto Bandeirante e uma fração ideal de 1/3072, nas partes comuns de uso geral e no terreno condominial do Projeto Bandeirante e ainda o direito de utilização de uma vaga indeterminada na garagem respectiva " F ", para guarda de um carro de passeio tipo médio.

PROPRIETÁRIA:- GDH S/A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 43.108.117/0001-04.

CONTRIBUINTE:- 078.351.0124-6 (maior área)

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 42.010, deste.

O OFICIAL *Deusdócio*

R-1/ 48.332 .- Por instrumento particular de venda e compra datado de 16 de dezembro de 1.98 2, o imóvel foi transmitido à IVAN PINTO DE CASTRO, vendedor, RG. nº 6.596.084, e sua mulher MARIA VILAR DA SILVA CASTRO, do lar, RG. número 10.589.868, brasileiros, inscritos no CPF sob número 607.789.978-04, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital,

pelo preço de CR\$6.265.012,60 .- São Paulo, 12 de janeiro de 1.98 3 .- O escrevente autorizado,

*Deusdócio*

R-2/ 48.332 .- Por instrumento particular datado de 16 de dezembro de 1.98 2 , o imóvel foi dado em hipoteca a favor da CEF- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF e filial nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 00.360.305 para garantia da dívida no valor de CR\$ 5.662.071,82 , equivalentes na data do título a 2.360,62280 UPC's do BNH, pagáveis por meio de 216 prestações mensais e sucessivas, com juros de 9,7% ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data do título, na forma prevista no mesmo.- São Paulo, 12 de janeiro de 1.98 3 .- O escrevente autorizado,

*Deusdócio*

( continua no verso )

matrícula  
48.332ficha  
1  
verso

AV-3/ 48.332.- Fica cancelado o registro nº 2, desta matrícula, em virtude da autorização da credora, datada de 24 de fevereiro de 1.992.- São Paulo, 27 de abril de 1.992.- O escrevente autorizado, *Dairneu de Oliveira*

AV-3/ 48.332.- Da escritura referida no registro nº 4, desta matrícula, e recibo de Imposto Predial, relativo ao exercício de 1.992, emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel atualmente acha-se cadastrado pelo contribuinte nº 078.351.1272-8.- São Paulo, 02 de setembro de 1.992.- O escrevente autorizado, *Dairneu de Oliveira*

R-4/ 48.332.- Por escritura de venda e compra datada de 19 de agosto de 1.992 ( livro 942 - fls 55 ) das notas do 25º Tabelião desta Capital, os proprietários IVAN PINTO DE CASTRO e sua mulher MARIA VILAR DA SILVA CASTRO, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua João Rodrigues Leite, nº 64, nesta Capital, transmitiram o imóvel à FATIMA APARECIDA DA OCHOA, brasileira, divorciada, contadora, RG. nº 12.294.901-8 de São Paulo e CIC nº 052.788.968-76, residente e domiciliada à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1,652, aptº 105, nesta Capital, pelo preço de Cr\$60.000.000,00.- Valor venal corrigido Cr\$69.776.327,00.- São Paulo, 02 de setembro de 1.992.- O escrevente autorizado, *Dairneu de Oliveira*

R-5/ 48.332.- Por instrumento particular de venda e compra datado de 29 de maio de 1.995, a proprietária FATIMA APARECIDA OCHOA, brasileira, divorciada, contadora, RG. número 12.294.901-8-SP e CIC nº 052.788.968-76, residente e domiciliada à Rua Ataliba Vieira nº 548, nesta Capital, transmitiu o imóvel à CARLOS ALBERTO MACHADO, RG. nº 16.241.134-SP e CIC nº 092.066.188-22 e sua mulher ANA PAULA FRASSON GOMES MACHADO, RG. nº 18.928.053-SP e CIC nº 118.366.928-38, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Ademar Martins de Freitas nº 250, aptº 106, nesta Capital, bancários, pelo preço de R\$45.000,00.- São Paulo, 08 de junho de 1.995.- Escrevente Substituto, *Dairneu de Oliveira*

( continua na ficha nº 2 )

matrícula

48.332

ficha

2

São Paulo, 08 de junho de 1.995

( continuação da ficha nº 1 )

R-6/ 48.332.- Do instrumento particular referido no registro nº 5, desta matrícula, o imóvel foi dado em hipoteca a favor do BANCO NOROESTE S/A., com sede nesta Capital, à Rua Alva--res Penteado nº 216, inscrito no CGC/MF sob nº - - - - - 60.700.556/0001-12, para garantia da dívida no valor de - R\$27.000,00, pagáveis pelo prazo base, por meio de 144 prestações mensais e sucessivas, com juros de 12,00% ao ano, ven--cendo-se a primeira no dia 29 de junho de 1.995, ou alterna--tivamente, pelo prazo máximo a contar da data do título que é de 180 meses, no final do pagamento havendo saldo devedor residual, o mesmo será quitado juntamente com a última presta--ção, na forma prevista no título.- São Paulo, 08 de junho de 1.995.- Escrevente Substituto, *Assina ai de Jma.*

AV-7/48.332.- Procede-se a esta averbação para transportar para esta matrícula, com finalidade publicitária, as averbações nºs. 1.494, 1.495, 1.496 e 1.497 da Matrícula nº 42.010 deste, em que registradas a incorporação e instituição de condomínio, da qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, relativas as Sentenças e Acórdãos proferidos nas ações movidas contra a incorporadora, e que dizem respeito a todas as unidades do condomínio PROJETO BANDEIRANTE, decisões essas ali especificadas e detalhadas, em cumprimento ao Mandado expedido em 19 de fevereiro de 2.002, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA movida pelo Condomínio do Conjunto Residencial Village, contra a incorporadora GDH S/A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS sucessores de LAPLAN S/A (Processo nº 719/81).- São Paulo, 30 de junho de 2.003.- OFICIAL *Vanda Tereza S. Cruz* (Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz).

AV-8/ 48.332. - De conformidade com a Certidão datada de 14 de novembro de 2014, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 0022079-93.2002.8.26.0004, movida por BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.472.---

(continua no verso)

matrícula

48.332

ficha

2

verso

676/0001-72, contra CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº 092.066.188-22, e ANA PAULA FRASSON GOMES MACHADO, inscrita no CPF/MF sob nº 118.366.928-38, produzida eletronicamente, conforme disposto no Parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do 2º Ofício Cível do Foro Regional – Lapa, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$12.956,18. Figurando como fiel depositário CARLOS ALBERTO MACHADO, já qualificado. - São Paulo, 26 de novembro de 2014. - Escrevente Substituta *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

**Prenotação: 469934 de 16/12/2015**

AV-9/48.332. - Conforme requerimento datado de 08 de dezembro de 2015, e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de abril de 1.998, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 86.953/98-9, em 09 de junho de 1.998, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02 de junho de 1.998, o BANCO NOROESTE S/A., teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER NOROESTE S/A. - São Paulo, 28 de dezembro de 2015. - Escrevente Autorizado, *Paulo Ramão Silva Santos* (Paulo Ramão Silva Santos)

**Prenotação: 469934 de 16/12/2015**

AV-10/48.332. - Conforme requerimento datado de 08 de dezembro de 2015, e Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de junho de 1.999, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 31.777/00-4 e 31.778/00-8, em 16 de fevereiro de 2.000, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2.000, é feita a presente averbação para constar que o BANCO SANTANDER NOROESTE S/A., foi incorporado para BANCO SANTANDER BRASIL S/A. - São Paulo, 28 de dezembro de 2015. - Escrevente Autorizado, *Paulo Ramão Silva Santos* (Paulo Ramão Silva Santos) (continua na ficha nº 3)

matrícula

48.332

ficha

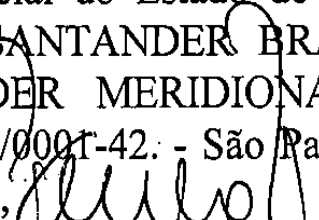
3

São Paulo,


28 de dezembro de 2015

(continuação da ficha nº 2)

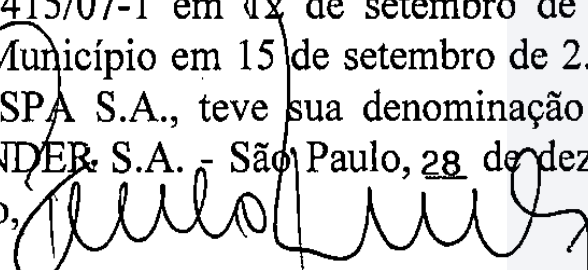
**Prenotação: 469934 de 16/12/2015**

AV-11/48.332. - Conforme requerimento datado de 08 de dezembro de 2015, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 339.303/06-2 em 29 de dezembro de 2.006, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11 de janeiro de 2.007, o BANCO SANTANDER BRASIL S/A foi incorporado pelo BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. - São Paulo, 28 de dezembro de 2015. - Escrevente Autorizado,  (Paulo Ramão Silva Santos)

**Prenotação: 469934 de 16/12/2015**

AV-12/48.332. - Conforme requerimento datado de 08 de dezembro de 2015, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2.006, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, - JUCESP- sob nº 225.340/06-9, em 18 de agosto de 2.006, o BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A, teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER BANESPA S/A. - São Paulo, 28 de dezembro de 2015. - Escrevente Autorizado,  (Paulo Ramão Silva Santos)

**Prenotação: 469934 de 16/12/2015**

AV-13/48.332. - Conforme requerimento datado de 08 de dezembro de 2015, e Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob nº 339.415/07-1 em 12 de setembro de 2.007, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2.007, o BANCO SANTANDER BANESPA S.A., teve sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER S.A. - São Paulo, 28 de dezembro de 2015. - Escrevente Autorizado,  (Paulo Ramão Silva Santos)

**Prenotação: 469934 de 16/12/2015**

AV-14/48.332. - Conforme requerimento datado de 08 de dezembro de (continua no verso)

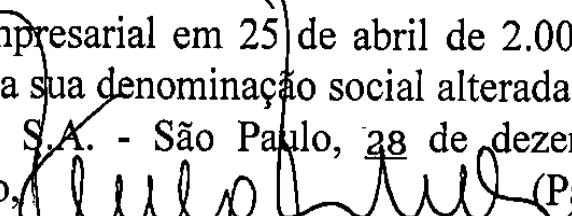
matrícula

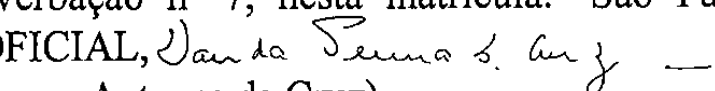
48.332

ficha

3

verso

2015, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2.009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 144.757/09-6, em 24 de abril de 2.009, publicada no Diário Oficial Empresarial em 25 de abril de 2.009, o BANCO SANTANDER S.A., teve a sua denominação social alterada para BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - São Paulo, 28 de dezembro de 2015. - Escrevente Autorizado,  (Paulo Ramão Silva Santos)

AV-15/ 48.332.- De conformidade com o Mandado datado de 16 de novembro de 2011, extraído dos Autos da Ação de Procedimento Ordinário (em Geral) Processo nº 583.00.1981.019880-0, movido pelo Condomínio do Conjunto Residencial Village, contra GDH S/A Empreendimentos Comerciais e Portorico Incorporações e Participações Ltda., assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Central desta Capital, sentença de 20 de março de 1984, confirmada por acórdão de 20 de setembro de 1984, sentença de 30 de abril de 1993, confirmada por acórdão e Agravo de Instrumento nº 994.06.0039280-6, datado de 16 de dezembro de 2010, o TERRENO situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e Rua B, com a área de 14.612,41m², Matrícula nº 152.164; a ÁREA INSTITUCIONAL 4, com 3.697,50m², Matrícula 152.165; a ÁREA INSTITUCIONAL 8, com 900,00m², Matrícula 152.166; a ÁREA VERDE I, com 471,62m², Matrícula 152.167; a ÁREA VERDE 2, com 1.615,01m², Matrícula 152.168 e a ÁREA COMERCIO SERVIÇOS, com 384,47m², que pertenciam ao Projeto Bandeirante, passaram a pertencer ao Condomínio do Conjunto Residencial Village, tornando ineficazes as averbações sob nºs 1.494, 1.495, 1.496 e 1.497, constantes da Matrícula nº 42.010 e referidas na averbação nº 7, nesta matrícula.- São Paulo, 24 de abril de 2018.- OFICIAL,  (Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz).


Prenotação: 521214 de 03/10/2018.

AV-16/ 48.332.- De conformidade com a Certidão datada de 02 de outubro de 2018, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número (continua na ficha nº4)

matrícula  
48.332ficha  
4

São Paulo, 10 de outubro de 2018.-

(continuação da ficha nº3)

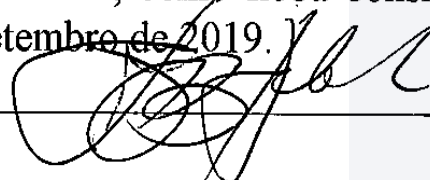
de ordem: 00023429420188260020, movida por CONDO-MÍNIO PROJETO BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.283.478/0001-03, contra CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob nº 092.066.188-22, produzida eletronicamente, conforme disposto no Artigo 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do Ofício Cível, do Foro Regional Nossa Senhora do Ó, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel constante desta matrícula, de propriedade de CARLOS ALBERTO MACHADO e sua mulher ANA PAULA FRASSON GOMES MACHADO, já qualificados, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$189.226,70. Figurando como depositário CARLOS ALBERTO MACHADO, já qualificado. - São Paulo, 10 de outubro de 2018.- Escrevente Substituta,  (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-17/48.332 - RETIFICAÇÃO DE PENHORA

Averbado em 16 de dezembro de 2019 - Prenotação nº 545.107 de 11/12/2019

Selo Digital: 1112783311FBA60054510719P

De conformidade com o Ofício datado 04 de outubro de 2019, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Causas Supervenientes à Sentença, Processo nº 0002342-94.2018.8.26.0020, movida por CONDOMÍNIO PROJETO BANDEIRANTES, contra CARLOS ALBERTO MACHADO, assinado digitalmente pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, procede-se a presente retificação para constar que a penhora averbada sob nº 16, nesta matrícula, foi determinada pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, e não do Ofício Cível, como ficou consignado, nos termos da r. decisão datada de 24 de setembro de 2019.

Fernando Guilherme Bachert De Conti 

Escrevente Autorizado